

**EDITAL DE MATRÍCULA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM GESTÃO E
REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PROFÁGUA UNIR/2021**

O Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), campus de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), torna público que as Matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Discente 2021 do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), em conformidade com o EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PROFÁGUA 001/2021, serão realizadas exclusivamente na SERCA do *Campus* UNIR de Ji-Paraná, de forma totalmente remota*.

***A entrega presencial dos documentos está dispensada excepcionalmente devido à pandemia do COVID-19, podendo os documentos elencados neste edital ou complementares, ser requeridos a qualquer tempo, a critério da DIRCA ou SERCA-JP.**

A Matrícula será efetivada em duas fases, conforme a seguir:

Fase	Período
Fase 1	26 a 29 de março de 2021
Fase 2	02 a 05 de abril de 2021

I - MATRÍCULA FASE 1 - VIA SIGAA

OS CANDIDATOS **CONVOCADOS (20 primeiros)** DEVERÃO REALIZAR A MATRÍCULA NO SISTEMA SIGAA (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS) DA UNIR, CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

DATA: 26 a 29/03/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Link <[SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(unir.br\)](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)> https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA (ARQUIVOS EM PDF):

1. RG (ou Documento oficial que contenha RG, com foto);
2. CPF;
3. CERTIDÃO DO TRE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
4. HISTÓRICO OFICIAL ATUALIZADO DA GRADUAÇÃO;
5. DIPLOMA DA GRADUAÇÃO OU DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO CONTENDO DATA DA CONCLUSÃO E COLAÇÃO DE GRAU (Cópia frente e verso);

6. CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL DO CPF - (NÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO DA FASE 1, NO ENTANTO, CONSTARÁ PENDÊNCIA NO SISTEMA E SERÁ NECESSÁRIO PARA EMISSÃO DE DIPLOMA);
7. DOCUMENTO MILITAR – certidão de quitação com as obrigações militares (candidato do sexo masculino) ;
8. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO - (NÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO DA FASE 1, NO ENTANTO, CONSTARÁ PENDÊNCIA NO SISTEMA E SERÁ NECESSÁRIO PARA EMISSÃO DE DIPLOMA);
9. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (NÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO DA FASE 1, NO ENTANTO, CONSTARÁ PENDÊNCIA NO SISTEMA E SERÁ NECESSÁRIO PARA EMISSÃO DE DIPLOMA);
10. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS – PASSAPORTE ATUALIZADO OU RNE OU CÉDULA DE IDENTIDADE DO PAÍS DE ORIGEM;
11. Declaração que o aluno tem ciência do Regimento Geral da UNIR, do Regimento Interno do ProfÁgua UNIR e do Regimento Geral do ProfÁgua, e que concorda com os seus termos (disponível no SIGAA um item a ser selecionado no ato da matrícula).

Após a conferência da documentação pela SERCA, a matrícula do candidato será efetivada e o mesmo passará a ter um número de matrícula e orientações de acesso ao sistema SIGAA, para efetivação da Fase 2.

II – MATRÍCULAS EM DISCIPLINAS VIA SIGAA – Fase 2

DATA: 02 a 05/04/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Link <[SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(unir.br\)](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/cadastro/discente.jsf)> <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/cadastro/discente.jsf>

Nesta etapa, de posse do acesso ao sistema SIGAA, o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula nas disciplinas do calendário acadêmico 2021.1 do PROFÁGUA, conforme horário disponível em < [Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - Calendário Acadêmico e Horário ProfÁgua 2021-1 \(unir.br\)](#)>

Para a seleção das disciplinas que irá cursar, o(a) candidato(a) deverá observar as exigências internas com relação ao cumprimento de créditos, conforme o Regimento Interno, SEÇÃO 2 – REGIME DE CRÉDITOS e SEÇÃO 3 – DA ESTRUTURA DO CURSO, disponível em < [REGIMENTO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS 267067525.pdf \(unir.br\)](#)>

As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SERCA e o colegiado do ProfÁgua no direito de anular a validade da vaga obtida no processo seletivo daquele candidato que, a qualquer tempo, for constatado que os dados e ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas;

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a MATRÍCULA – Fase 1 no período estabelecido perderá o direito de vaga, sendo lançada 2ª Chamada para convocação do próximo candidato aprovado, conforme ordem de classificação.

Casos excepcionais ou omissos serão avaliados pelo conselho do ProfÁgua UNIR.

Documento disponível no processo SEI 23118.002578/2021-11.

Ji-Paraná, 19 de março de 2021.

A coordenação.